

EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II Nº 14/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE DESIGN DE INTERIORES E AMBIENTES NO PROJETO “DESIGN EMPREENDEDOR” – 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos II**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas, EPP e Microempreendedores Individuais do setor de design de interiores e ambientes, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Design Empreendedor**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Design Empreendedor**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas físicas ou jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

Por muito tempo, o trabalho dos profissionais de design de interiores e ambientes foi reconhecido principalmente pela entrega criativa, sem o devido destaque à complexidade estratégica, gerencial e posicionamento que sustenta esses negócios. Cada vez mais designers assumem o protagonismo não apenas na criação, mas também na gestão, no planejamento, no posicionamento de mercado e na condução de seus projetos e clientes.

Atuar no design hoje é integrar criatividade, visão estratégica e gestão de negócios. É transformar ideias em soluções que geram valor para marcas, empresas e pessoas, ao mesmo tempo em que se constrói um negócio estruturado, competitivo e preparado para crescer de forma sustentável.

Quando bem organizados, designers e estúdios fortalecem o setor criativo, impulsionam a inovação, elevam o padrão de mercado e contribuem para um ambiente mais profissional, colaborativo e orientado a resultados.

O projeto Design Empreendedor nasce para apoiar esse movimento em todo o estado. Nosso compromisso é oferecer conhecimento aplicado, orientação estratégica e acompanhamento contínuo, apoiando profissionais de design na estruturação, fortalecimento e consolidação de seus negócios, ampliando oportunidades e promovendo crescimento com propósito, consistência e geração de valor.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

O projeto Design Empreendedor tem por objetivo promover o desenvolvimento profissional e empresarial de designers de interiores e ambientes, por meio de ações formativas, acompanhamento técnico e fortalecimento de competências de gestão, posicionamento e mercado, contribuindo para a estruturação, valorização e crescimento sustentável de seus negócios.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **8 meses**, iniciando em **julho de 2026 e com término previsto para março de 2027**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Físicas e Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas físicas e jurídicas com atuação no design de interiores e ambientes estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas físicas ou jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas ou jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser designer de interiores e ambientes (tendo ou não empresa constituída);
- b) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- c) Possuir domicílio ou sede no Estado do Rio de Janeiro.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **08 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link:

<https://sebraerj.com.br/projeto-design.empreendedor>.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas físicas ou jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas físicas ou jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item

3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise dos critérios e requisitos, e validação da **inscrição**, as pessoas físicas e jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 200,00** até o dia **08 de julho de 2026** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: **À vista, mediante depósito identificado, transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, via pix ou parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito.** Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 As pessoas físicas ou jurídicas que não efetuarem o pagamento ou não encaminharem o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 08 de julho de 2026** estarão automaticamente eliminadas do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **35 vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Atuação Profissional ou de Existência da Empresa

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Até 11 meses = 01 ponto;
- De 12 a 23 meses = 02 pontos;
- De 24 a 35 meses = 03 pontos;
- Acima de 36 meses = 04 pontos.

b) Práticas de Gestão Implementadas

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Não realiza controles de gestão = 1 ponto;
- Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado = 2 pontos;
- Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado = 3 pontos.

c) Presença Digital

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- A empresa ou profissional não possui perfil em alguma rede social = 1 ponto;
- A empresa ou profissional tem perfil em alguma rede social = 2 pontos.

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: cartão CNPJ (em caso de PJ); contrato social; evidências de planilhas, relatórios ou sistema de gestão da empresa; e link do perfil em rede social. Enquanto para pessoas físicas: Portfólio de projetos; contratos de prestação de serviço; comprovante de residência; diploma ou certificado; e link do perfil em rede social.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas físicas ou jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do **item 2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computado o critério de maior tempo de constituição da empresa, conforme data constante no cartão CNPJ (para pessoas jurídicas) ou comprovantes de atuação profissional (para pessoas físicas).

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computado o critério de maior pontuação obtida em “Práticas de Gestão Implementadas”.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computado o critério de maior pontuação obtida em “Presença Digital”.

6.1.4 A Gerência de Projetos II do Sebrae/RJ será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas físicas ou jurídicas participantes será realizada no dia **09**

de julho de 2026, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas físicas ou jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas físicas ou jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para iflores@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Design Empreendedor**” solicitando revisão até **09 de julho de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **10 de julho de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **35 pessoas físicas ou jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Design Empreendedor”**, em atividades entre 2026 e 2027, que contribuirão para o aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido (online e presencial)**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes (pessoa física ou jurídica). Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa (pessoa física ou

jurídica), tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa física ou jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizadas em endereço previamente informado na cidade do Rio de Janeiro.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Design Empreendedor**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Capacitações Estratégicas para Negócios de Design de Interiores

Esta ação será realizada através de um conjunto de atividades com o intuito de auxiliar os empresários, com capacitações em IA, planejamento estratégico, marketing e branding, negociação, controles financeiros, e precificação.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a, pelo menos, **30 horas de atividades coletivas**.

10.2 Ação 02: Estímulo à Inovação e Difusão do Mercado de Design

Esta ação tem como objetivo promover o aperfeiçoamento da gestão dos empresários participantes para que sejam capazes de utilizar as técnicas e ferramentas apresentadas para alcançar maiores resultados e o desenvolvimento sustentável das empresas.

Nesta ação, cada um das empresas irá receber, pelo menos, **20 horas de atividades individuais**.

10.3 Ação 03: Participação em Eventos de Mercado

O objetivo principal desta ação é promover o preparo do empresários para participação em feiras, encontros de negócios e eventos de mercado.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a **10 horas de atividades coletivas**.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas físicas ou jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas ou jurídicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca

e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas físicas ou jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas físicas ou jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, o participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia do participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas físicas ou jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;

- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Ao ingressar no projeto, as pessoas físicas ou jurídicas automaticamente concordam com as Regras de Convivência estabelecidas no código de ética do Sebrae. Em situações de violação dessas normas, a instituição reserva-se o direito de adotar as medidas cabíveis, inclusive a possibilidade de afastamento ou desligamento da pessoa jurídica do referido projeto.

11.15 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos II do **Sebrae /RJ**, por meio do **e-mail iflores@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Design Empreendedor”**.

11.16 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos II do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **iflores@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Design Empreendedor”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL DESIGN EMPREENDEDOR	2026
Período de Inscrição	08/06 a 03/07
Período de Pagamento	08/06 a 08/07
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Selecionadas	09/07
Recurso do Resultado da Seleção	08/06 a 09/07
Resposta do Recurso	10/07
Previsão de início das atividades	15/07